



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO - Lindóia do Sul - SC
CEP: 89735-000 CNPJ: 78.510.112/0001-80 Telefone: (49) 3446-1177

PREGÃO PRESENCIAL

12/2022

Nº Processo: 46/2022

Data Processo: 13/06/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2022

Reuniram-se no dia 07/07/2022, as 08:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, os Membros da Comissão de Licitação, designados pelo decreto/portaria 3782/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS) E DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS NOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO "D" DESTE EDITAL.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação (Agente de Serviços Gerais) e de Recepcionista/Telefonista, visando assegurar a continuidade do atendimento dos serviços nos Órgão da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Anexo "D" deste edital.

Empresas participantes: FERRAZZO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
MALIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
INOVA SERVIÇOS LTDA
AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
NYANNI LTDA

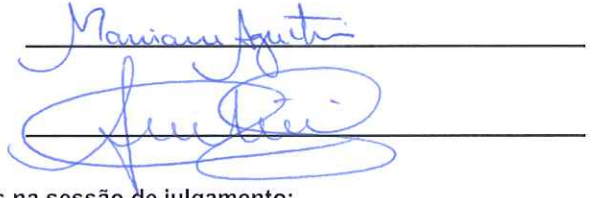
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Em ato contínuo foi realizada a abertura do envelope número dois, Documentação de habilitação dos proponentes vencedores. Após análise da documentação, foi constatado que a empresa INOVA SERVIÇOS LTDA não atendeu na totalidade aos requisitos da alínea "n" do item 06 do edital, não apresentando atestado de comprovação de experiência para os serviços de Recepcionista/Telefonista, sendo para tanto inabilitada para este item e habilitada para o item 01. Em análise a documentação da segunda colocada para o item 02 objeto deste edital, empresa ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, constatou-se que a mesma não apresentou o atestado de comprovação de experiência para os serviços de Recepcionista/Telefonista, sendo para tanto inabilitada para este item. Passando para tanto, para a terceira colocada, empresa MALIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu na totalidade aos requisitos do edital no item 6 alínea "m", e não apresentou a declaração constante na alínea "p" do item 06 do edital, sendo para tanto inabilitada para este item. Com base no exposto no art 48, § 3º da lei 8.666, da forma cabível, para o item 02 (dois), fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação para apresentação da regularização da documentação, conforme lei. Fica já neste ato, solicitado a apresentação da planilha de custos readequada, para a vencedora do item 01 (um) no prazo de 03 (três) dias úteis. A empresa ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI manifestou intenção de interpor recurso quanto ao preço ser inexequível arrematado pela empresa INOVA SERVIÇOS LTDA, para o item 01 do objeto deste edital. E também com o relação ao item 02 (dois) objeto deste edital, contra a empresa INOVA SERVIÇOS LTDA, por não atender o item 2.2. do edital. A empresa SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA manifestou intenção de interpor recurso quanto ao preço ser inexequível arrematado pela empresa INOVA SERVIÇOS LTDA, para o item 01 do objeto deste edital. A empresa INOVA SERVIÇOS LTDA tem intenção de recurso da decisão da progoeira, quanto a inabilitação da empresa pelo não atendimento dos requisitos do edital, por não aceitar o atestado de experiência Alínea "n" do item 6 do edital para o item 02 (dois), sendo entendimento da empresa que atende, por ser objeto semelhante não necessitando ser exatamente nos descritos do edital. Ficou ressalvado, ainda, que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos web sites dos respectivos órgãos emissores, antes da adjudicação do objeto às licitantes vencedoras. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE LONGO
PREGOEIRO

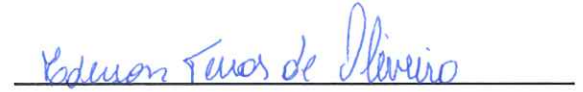
MARCIANE AGUSTINI
MEMBRO




JOSEMAR TECCHIO
~~PREGOEIRO~~
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ederson Terras de Oliveira
(NYANNI LTDA)



João Maciel
(NOVA SERVIÇOS LTDA)



Clovis Remi Hack
(SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA)



Lindomar Ferreira Vieira
(MALIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI)




MAURÍCIO LAZZAROTTO DE ARAUJO
(ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI)



Odair Pedro Ferrazzo
(FERRAZZO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA)

Paulo Ercego
(AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA)







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CNPJ: 78.510.112/0001-80 Telefone: (49) 3446-1177
Endereço: RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO
CEP: 89735-000 - Lindóia do Sul

Pregão presencial

12/2022

Número Processo: 46/2022

Data do Processo: 13/06/2022

OBJETO DO PROCESSO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS) E DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS NOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO "D" DESTA EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Data e Hora da Sessão: 07/07/2022 08:31

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 3782/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 46/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

No dia sete de julho de dois mil e vinte e dois, às oito e trinta horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, reuniram-se a Pregoeira Senhora Tatiane Longo, e sua Equipe de apoio, constituída pelos servidores, Marciane Agustini e Josemar Tecchio, todos designados pelo Decreto nº 3.782/2022, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Constatou-se que sete empresas protocolaram envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão pública pela Pregoeira, primeiramente realizou-se o credenciamento dos seis representantes presentes, pois a empresa AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA não apresentou comprovante de enquadramento de Micro ou pequena empresa, sendo esta inabilitada, por se tratar de licitação exclusiva para Micro e Pequena Empresa. Neste ato, foi diligenciado juntamente a Procuradoria do município Sra. Simeia C. Santin Pereira da Silva, pois o representante da empresa AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, queria interpor recurso, nesta oportunidade a procuradoria, juntamente com a Secretária de Administração e Finanças do Município que a oportunidade de manifestação seria no momento da impugnação ao edital, não cabendo neste momento esta discussão sobre este assunto. Em ato contínuo, foi observada a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração escrita ou verbal de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sendo que todas as proponentes atestaram de forma escrita, que cumprem com tais requisitos. Após os envelopes e documentos de credenciamento terem sido vistados e rubricados pelos presentes, foi realizada a abertura dos Envelopes nº 01 - Proposta Comercial, das licitantes. Após análise, a Pregoeira declarou as Propostas Comerciais formais e compatíveis com os requisitos mínimos fixados no Edital, destacando ainda que foi identificado um erro formal de cálculo na proposta da empresa INOVA SERVIÇOS LTDA, sendo este corrigido pelo proponente sob vista dos demais participantes. Na sequência foi aberta a fase de lances verbais, onde o pregoeiro iniciou negociação direta com os representantes presentes, visando obter preço melhor. Assim sendo, foi apurado o seguinte resultado abaixo discriminado:

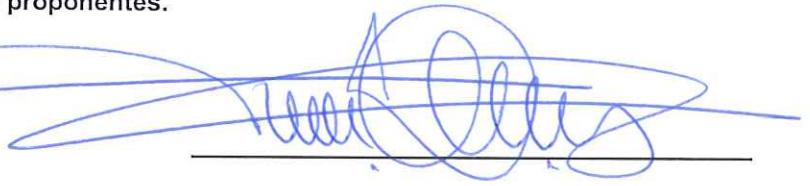
Participante: INOVA SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Agente de Serviços Gerais - 02 POSTOS - Agente de Serviços Gerais - 02 POSTOS	6,000	MES		5.550,00	33.300,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Recepcionista/telefonista - 01 posto - Recepcionista/telefonista - 01 posto	6,000	MES		3.349,00	20.094,00
Total do Participante:						53.394,00

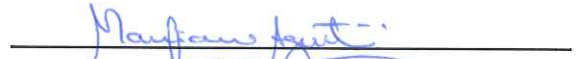
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lindóia do Sul, 07/07/2022

TATIANE LONGO
PREGOEIRO



MARCIANE AGUSTINI
MEMBRO



JOSEMAR TECCHIO
~~PREGOEIRO~~
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

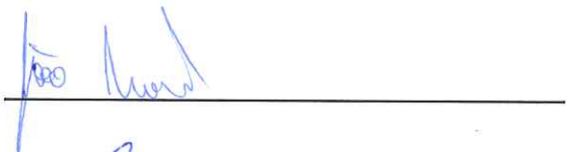
NYANNI LTDA

Ederson Terras de Oliveira



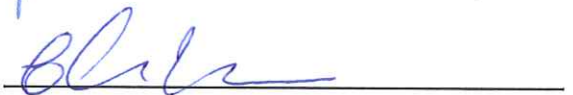
INOVA SERVIÇOS LTDA

João Maciel



SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Clovis Remi Hack



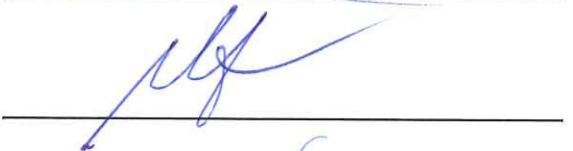
MALIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lindomar Ferreira Vieira



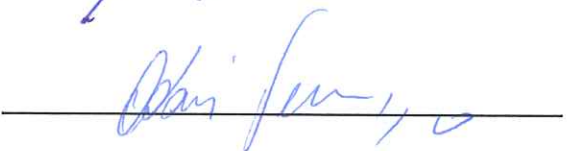
ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

MAURÍCIO LAZZAROTTO DE ARAUJO



FERRAZZO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

Odair Pedro Ferrazzo



AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

Paulo Ercego

